



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

**VALIDADE: 12 MESES**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob número 021.966.329-70 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA Nº 25/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - Para Registro de Preços, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.499.653/0001-83, com sede à Rua Cilvino Cianni, nº 256, Bairro dos Industriários, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.705- 110, neste ato representada pela sua Representante Legal a Senhora **DAIANE ROSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.134.107 e CPF nº 949.233.889- 00, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO E VALORES**

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de troféus e medalhas para premiação dos campeonatos, para atividades recreativas e culturais desenvolvidas pelas escolinhas esportivas e oficinas realizadas pelo município, conforme segue:

Item	Quant	Und	Especificação dos Itens	Marca	Imagem	R\$ Unt.	R\$ Total
1	180	Un	20451 - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	IND VITORIA		11,70	2.106,00



2	180	Un	20452 - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. Metalizada na cor dourada. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Me. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	IND VITORIA		11,70	2.106,00
3	180	Un	20453 - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. Metalizada na cor prata o lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	IND VITORIA		11,70	2.106,00
4	135	Un	15476 - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Ao Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Ao redor da medalha tem um ramo em alto relevo. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura	IND VITORIA		5,00	675,00



			máxima de 2,7mm. Peso aproximado de 28 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento				
5	135	Un	15477 - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Ao redor da medalha tem um ramo em alto relevo. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,7mm. Peso aproximado de 28 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento	IND VITORIA		5,00	675,00
6	135	Un	15478 - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de	IND VITORIA		5,00	675,00



			<p>adesivo de 35mm. Ao r Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Ao redor da medalha tem um ramo em alto relevo. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,7mm. Peso aproximado de 28 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento</p>				
7	4	Un	<p>20454 - Troféu base com altura de 41 cm, base quadrada com 15 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. + BC-DO-010 - Estatueta intercambiável de jogador ou jogadora de bocha ou bolão fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 15,50 cm de altura. Altura total do troféu: 50 cm. Atrás a estatueta placa em dourado de fundo, com 20 cm de altura fixada em dourado. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável.</p>	IND VITORIA		200,00	800,00



10	2	Un	<p>20455 - Troféu com 116 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base quatro colunas formadas por componentes (cones e pirâmides) fabricados em polímero metalizados na cor dourada lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte um anel em polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor dourada, com efeito texturizado e com 31 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes pintados na cor prata.</p>	IND VITORIA		427,00	854,00
22	2	Un	<p>20461 - Troféu com altura de 112 cm com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes Sobre estas colunas mais quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata.</p>	IND VITORIA		327,00	654,00



23	2	Un	<p>20462 - Troféu com altura de 112 cm com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes</p> <p>Sobre estas colunas mais quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada e sobre estes</p> <p>Vitória 02 R\$725,90 R\$1.451,80 uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata.</p>	IND VITORIA		327,00	654,00
25	4	Un	<p>20464 - Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metal Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da</p>	IND VITORIA		515,00	2.060,00



			taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores prata ou bronze.				
26	2	Un	<p>20465 - Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura</p> <p>Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.</p>	IND VITORIA		558,00	1.116,00
27	2	Un	<p>20466 - Troféu com altura de 126 cm com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata.</p> <p>Sobre estes cones quatro colunas com detalhes em alto relevo fabricadas em polímero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. Sobre estas colunas quatro cones com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. Sobre estes cones uma base em formato octogonal fabricada em MDF na cor preta. Sobre esta base dois suportes fabricados em polímero metalizado na cor dourada. Sobre estes suportes uma taça fechada fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo, pintada na cor prata, com</p>	IND VITORIA		494,00	988,00



			34,50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero e metalizadas na cor dourada. Sobre a tampa da taça uma coroa com doze pontas fabricada em polímero na cor dourada com 10,80 cm de largura, com uma taça interna de polímero metalizada na cor prata. Sobre esta coroa uma tampa de polímero metalizada na cor dourada. Acima desta tampa uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata.				
28	2	Un	20467 - Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.	IND VITORIA		590,00	1.180,00
29	4	Un	20468 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metal Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em	IND VITORIA		593,00	2.372,00



			madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores prata ou bronze.				
30	2	Un	20469 - Troféu com altura de 136 cm com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. Sobre estes cones quatro colunas com detalhes em alto relevo fabricadas em polímero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. Sobre estas colunas quatro cones com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. Sobre estes cones uma base em formato octogonal fabricada em MDF na cor preta. Sobre esta base dois suportes fabricados em polímero metalizado na cor dourada. Sobre estes suportes uma taça fechada fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo, pintada na cor prata, com 34,50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero e metalizadas na cor dourada. Sobre a tampa da taça uma coroa com doze pontas fabricada em polímero na cor dourada com 10,80 cm de largura, com uma taça interna de polímero metalizada na cor	IND VITORIA		450,00	900,00



			prata. Sobre esta coroa uma tampa de polímero metalizada na cor dourada. Acima desta tampa uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata				
32	4	Un	20470 - Troféu com altura de 170 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores prata ou bronze.	IND VITORIA		676,90	2.707,60



40	2	Un	20476 - Troféu com altura de 98 cm com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, fabricadas em polímero. Sobre estas colunas mais quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata.	IND VITORIA		270,00	540,00
<b>Total</b>							<b>23.168,60</b>

Total: **R\$ 23.168,60 (vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.



#### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 - Departamento de Educação

Ação: 2.31 - Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação: 2.47 - Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

**7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

**8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo os servidores **IVETE FRANCISCA FINGER, IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT, NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER** e no caso de seu impedimento, os servidores **LUCIANA NILSON, NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).



8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

**Centro Administrativo (Prefeitura):** Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW):** Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS):** Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Cultura (Casarão):** - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

9.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de **48 (Quarenta e oito) horas** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.



9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11. O material recusado será considerado como não entregue.

9.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 3 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156 inciso III da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 3 (três) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.



11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 - São responsabilidade da contratada:

**I** - A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**II** - Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

**III** - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata.

**IV** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

**V** - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**VI** - A contratada se obriga a atender integralmente todas a legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

**VII** - É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos produtos entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

**VIII** - Cumprir com os prazos e horários de entrega estabelecidos.

**IX** - Fornecer garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

## **13. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

13.1. São responsabilidades do Município:

**I** - Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente Ata, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

**II** - Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**III** - Efetuar a fiscalização da qualidade dos itens/serviços entregues prestados.

**IV** - Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

#### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

#### **15. DA GARANTIA**

15.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

#### **16. DA PUBLICIDADE**

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **144/2022**, o Edital do Pregão Presencial nº **25/2022**, as propostas com preços e especificações.



**18. DO FORO**

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 02 de dezembro de 2022.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

---

**OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**  
Contratada

---

**CIDIANE PEDRUSSI**  
Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**IVETE FRANCISCA FINGER**  
Fiscal do Contrato

---

**IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT**  
Fiscal do Contrato

---

**LUCIANA NILSON**  
Fiscal do Contrato

---

**NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER**  
Fiscal do Contrato

---

**NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA**  
Fiscal do Contrato